MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.167/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, -á JOSINA FIGUEIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á JOSINA FIGUEIRA COSTA, localizado na área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha - 29, Quadra 06, lote 20, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo limita-se com a V-295, frente para V-299, fundos com o lote nº 18, Medindo 10 M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=